



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº.779/2.019.

PUBLICADO

04/12/2019

JORNAL O REGIONAL :

Edição Nº 3131

709-08

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei 2.814/2019, pelo prazo de cento e oitenta dias.

O Prefeito do Município de Colorado, estado do Paraná, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do contido na parte final do artigo 7º. da Lei Municipal nº. 2.814/2019, fica prorrogada a vigência da norma municipal nº.2.814/2019, que trata do programa de parcelamento e quitação de dívida ativa ajuizada ou não com a Fazenda Municipal do município de Colorado e dá outras providências, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 02 de dezembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal